GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES

AGERSA

Salvador/BA
Outubro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Riachão das Neves

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Riachão das Neves

Unidade Regional: Unidade Regional de Barreiras

Gerente Local: Rodrigo Santos Oliveira

E-mail: rodrigo.oliveira@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(77)99915-0766

Período: 23 a 27 de outubro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Otton Charles

Data de Conclusão da inspeção: 27 de outubro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 98
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 104
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 105
8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 106
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 110

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Riachão das Neves**, no período compreendido entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Riachão das Neves**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

A maioria das informações não foi enviada pela prestadora. Os dados fornecidos foram solicitados em campo e enviados via e-mail. A Prestadora deverá alimentar o SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Riachão das Neves**
Contrato de Concessão	21/03/2000
Data de vencimento do Contrato	21/03/2040
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **06 de setembro de 2021o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	11.888,83	36.754,46	0,00	128.720,73	4.871,65	6.701,70
2022	26.430,24	38.592,57	0,00	2.244,88	9.743,31	7.076,00
2023	26.740,85	38.869,97	0,00	4.870,58	14.614,96	7.212,89
2024	27.036,76	39.224,09	0,00	5.053,71	19.486,62	7.363,16
2025	27.321,23	39.654,75	0,00	3.333,58	278.139,27	7.526,71
2026	27.599,28	44.960,15	0,00	605,34	407.465,60	8.539,22
2027	27.873,74	52.863,95	0,00	610,17	19.486,62	9.977,58
2028	28.145,93	53.769,62	0,00	615,11	19.486,62	10.139,74
2029	28.416,50	54.663,00	0,00	620,13	19.486,62	10.299,51
2030	28.684,88	55.543,14	0,00	625,22	19.486,62	10.456,75
2031	13.936,18	56.409,21	0,00	309,00	19.486,62	10.611,33
2032	0,00	57.260,38	0,00	-8,36	19.486,62	10.713,64
2033	0,00	58.094,96	0,00	-700,05	19.486,62	10.767,00
2034	0,00	58.911,32	0,00	-697,28	19.486,62	10.817,89
2035	0,00	59.708,67	0,00	-0,12	19.486,62	10.866,18
2036	0,00	60.214,99	0,00	2,60	19.486,62	10.911,74
2037	0,00	60.444,36	0,00	5,31	19.486,62	10.953,56
2038	0,00	60.647,95	6,17	8,01	19.486,62	10.990,69
2039	0,00	60.825,23	47,51	10,72	19.486,62	11.023,01
2040	0,00	60.976,19	88,44	13,42	19.486,55	11.050,55
TOTAL	274.074,42	1.048.388,96	142,12	146.242,70	1.007.134,02	193.998,85

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	863.337,62	0,00	0,00	10.344,82	0,00	0,00
2030	2.203.114,86	0,00	0,00	16.594,86	0,00	1.422,02
2031	2.827.318,92	25,68	0,00	19.725,17	0,00	5.026,52
2032	3.224.667,53	116,45	0,00	22.750,00	0,00	9.597,06
2033	3.341.217,30	289,70	0,00	21.249,62	0,00	14.742,32
2034	2.260.466,81	16.148,84	0,00	6.510,73	0,00	19.988,45
2035	0,00	56.290,10	193.151,90	6.941,00	0,00	23.385,59
2036	0,00	111.222,23	110.299,00	1,85	0,00	23.378,40
2037	0,00	171.777,04	0,00	3,78	0,00	23.316,79
2038	0,00	232.362,68	7,49	5,70	0,00	23.165,58
2039	0,00	273.322,83	57,71	7,64	0,00	23.107,91
2040	0,00	273.343,55	107,44	9,57	0,00	23.109,80
TOTAL	14.720.123,04	1.134.899,10	303.623,54	104.144,74	0,00	190.240,44

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Riachão das Neves:

Nº	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	99,96%	0,00%	25,00%	91,79%	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	99,96%	15,00%	25,00%	91,79%	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,96%	35,00%	25,00%	91,79%	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,96%	55,00%	25,00%	91,79%	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,96%	75,00%	25,00%	91,79%	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	93,23%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	93,70%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	94,17%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	91,79%	95,00%	90,00%	94,64%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização extraordinária em cumprimento a determinação da Diretoria de Fiscalização da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Riachão das Neves**. A prioridade de avaliação foi do sistema que atende ao **Distrito de São José do Rio Grande**, solicitado através da Ação Ordinária n.º 8000370-71.2023.8.05.0210, o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços da EMBASA, apontando inclusive eventuais modificações visando a melhoria dos serviços e a revisão das tarifas cobradas.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Riachão das Neves** é atendido por 03 (três) Sistemas de Abastecimento de Água: SAA Riachão das Neves, SLA São José do Rio Grande e SLA Cariparé (ANEXO II, III e IV), sob responsabilidade da Unidade Regional de Barreiras. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **BACIA DO RIO GRANDE.**

SAA Riachão das Neves

A captação do SAA Riachão das Neves é realizada no Rio Grande por flutuante, seguindo por EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada para tratamento.

O tratamento é realizado por ETA- Estação de Tratamento de Água do tipo convencional de ciclo completo composta por: mistura rápida em calha Parshall, floculação em floculador hidráulico vertical, decantação em decantador de alta taxa, filtração em filtros rápidos descendentes, desinfecção com cloro e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido, Dicloro Isocianurato de Sódio e Ácido Fluossilícico.

Pós-tratamento a água segue para distribuição, parte por bombeamento (booster) e parte por gravidade. O sistema conta com 03 (três) reservatórios apoiados, com capacidades de 1.500m³, 200m³ e 20m³.

O sistema possui **Licença de Operação,** Portaria INEMA nº 8.576/2014 (ANEXO VI), em renovação processo 2022.001.006154/INEMA/LIC-06154 (ANEXO VII) e **Outorga**, Portaria INEMA nº 25.879/2022 (ANEXO V).

SLA São José do Rio Grande

A captação do SLA São José do Rio Grande é realizada no Rio Grande por flutuante, seguindo para tratamento.

O tratamento realizado por ETA - Estação de Tratamento de Água - do tipo filtro russo composta por: mistura rápida em torre de equilíbrio, filtração em filtros ascendentes, desinfecção com cloro. Os produtos químicos utilizados são Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido e Dicloro Isocianurato de Sódio.

Pós-tratamento a água segue para reservação, sendo bombeada para reservatório elevado e seguindo para distribuição por gravidade. O sistema conta com 02 (dois) reservatórios, um apoiado e outro elevado, com capacidades de 200m³ e 50m³ respectivamente.

Licença de Operação em processo de solicitação (trâmite interno para elaboração de documentação) e **Outorga** em processo de solicitação 2023.001.009297/INEMA/LIC-09297.

SLA Cariparé

A captação do SLA Cariparé é realizada na barragem de acumulação Nascente por flutuante, com complementação através de 03 (três) poços, seguindo para tratamento.

O tratamento realizado por ETA- Estação de Tratamento de Água do tipo dupla filtração composta por: mistura rápida em torre de equilíbrio, filtração ascendente seguida de filtração descendente, desinfecção com cloro. Os produtos químicos utilizados são Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido e Dicloro Isocianurato de Sódio.

Pós-tratamento a água segue para reservação, sendo bombeada para reservatório elevado e seguindo para distribuição por gravidade. O sistema conta com 03 (três) reservatórios, dois apoiados e um elevado, com capacidades de 150m³, 300m³ e 50m³ respectivamente.

Licença de Operação em processo de solicitação (trâmite interno para elaboração de documentação) e **Outorga** em processo de solicitação 2023.001.080032/INEMA/REQ.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE/2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais

SEGMENTO	RIACHÃO DAS NEVES	SÃO JOSÉ DO RIO GRANDE	CARIPARÉ
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	21.642hab.		
População abastecida	10.913hab.	2.390hab.	3.230 hab.
Índice de Atendimento	50,67 %		
Índice de água não contabilizada (ANC)	14,6 %	55,2 %	50,2 %
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	15,2 %	55,2 %	50,2 %
Índices atual de macromedição	100%	100%	78,9%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	1.167,10 m³/dia	259,96 m³/dia	366,8 m³/dia
Tempo Médio anual de horas operadas	19h/dia	17h/dia	18h/dia
Volume médio anual distribuído no município	654.760 m³	94.887 m³	133.880 m³
Volume anual total micromedido no município	454.960m³/ano	41.805 m³/ano	66.660 m³/ano
Número de pontos de pitometria	03 unid.	00 unid.	00 unid.

Fonte: Embasa, 2022.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais do município

SEGMENTO	QUANTIDADE

Número de Ocorrências Operacionais	20
Principais tipologias	Manutenção de adutora e subadutora; falta de energia e; baixo nível do manancial.
Tempo parado	12d 06h 25min 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 27 de novembro de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

O quantitativo de dados apresenta indícios de subnotificação.

SAA Riachão das Neves:Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado é de 160,80 l/hab x dia e o consumido é de 110,17 l/hab x dia.

SLA São José do Rio Grade: Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado é de 220,55 l/hab x dia e o consumido é de 98,82 l/hab x dia.

SLA Cariparé: Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado é de 153,51 l/hab x dia e o consumido é de 76,43 l/hab x dia.

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a inspeção realizada em Riachão das Neves foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	90%
Soluções individuais	9%
Com coleta e sem tratamento	1%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

Ressalta-se que a ANA considerou a capacidade de diluição do principal corpo receptor como **ruim/péssima**.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato

Observações:
Ausencia de prazos

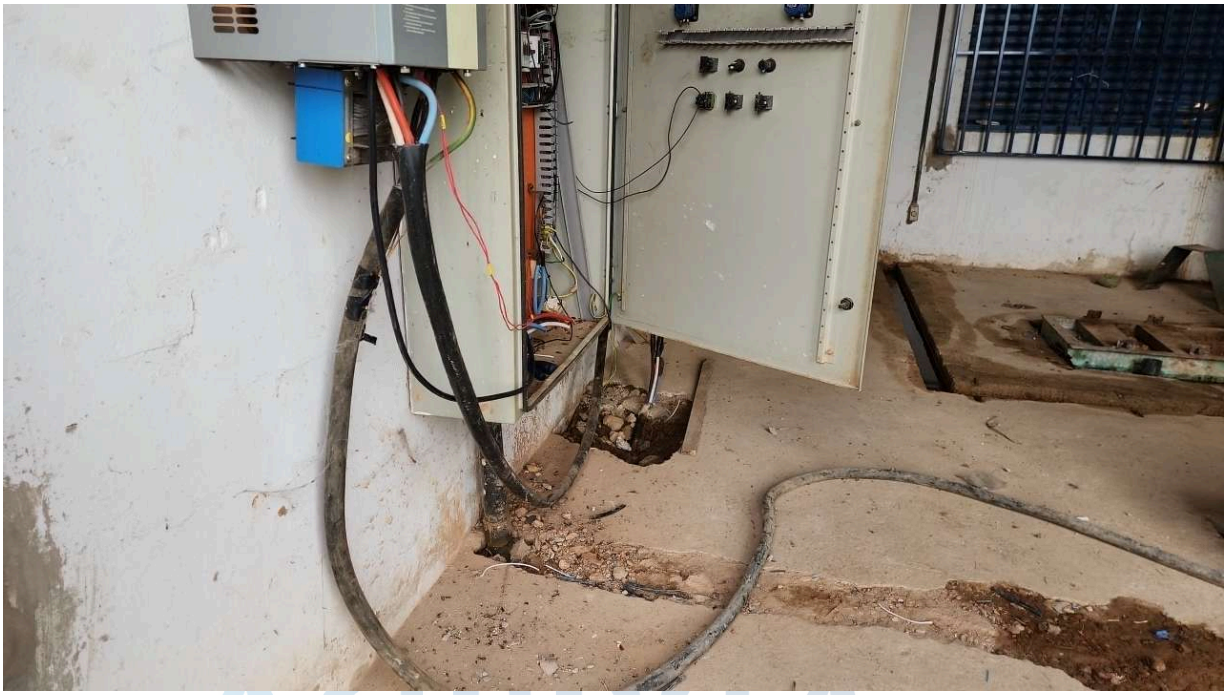
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	129- Sistema não informatizado.	Sem prazo
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 01**	2- Falha no isolamento da área.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 01**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 01**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 01**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 01**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 01**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 02**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Muita lama na area interna

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 02**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 02**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 02**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Riscos Específicos, Identificação, Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa, Estrutura			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Observações: Capina			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Grande**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Grande**	2- Falha no isolamento da área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Grande**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Grande**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação, Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Grande**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30
Observações: Capina			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Grande	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Grande	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Grande	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Grande	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	30

Observações:
Fechado de mato, nem consegue ver o equipamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Grande	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Grande	47- Presença de indícios de eutrofização.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Grande	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	120

Especificar:
Outros

Observações:
Secundario

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Riachão da Neves	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Riachão da Neves	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Cerca aberta permitindo o acesso de pessoas não autorizaddas, risco ao tratamento.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Riachão da Neves	3- Instalações físicas inadequadas.	120

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Riachão da Neves**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Riachão da Neves**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Riachão da Neves**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Riachão da Neves**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	60

Observações:
Sistema não funciona

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Riachão da Neves**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	60

Observações:
Sistema existe mas esta inoperante.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Riachão da Neves**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	60

Observações:
Lançado em solo.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Localizada na área Eta

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Barrilete improvisado, sinais de vazamentos, pontoos de oxidação.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



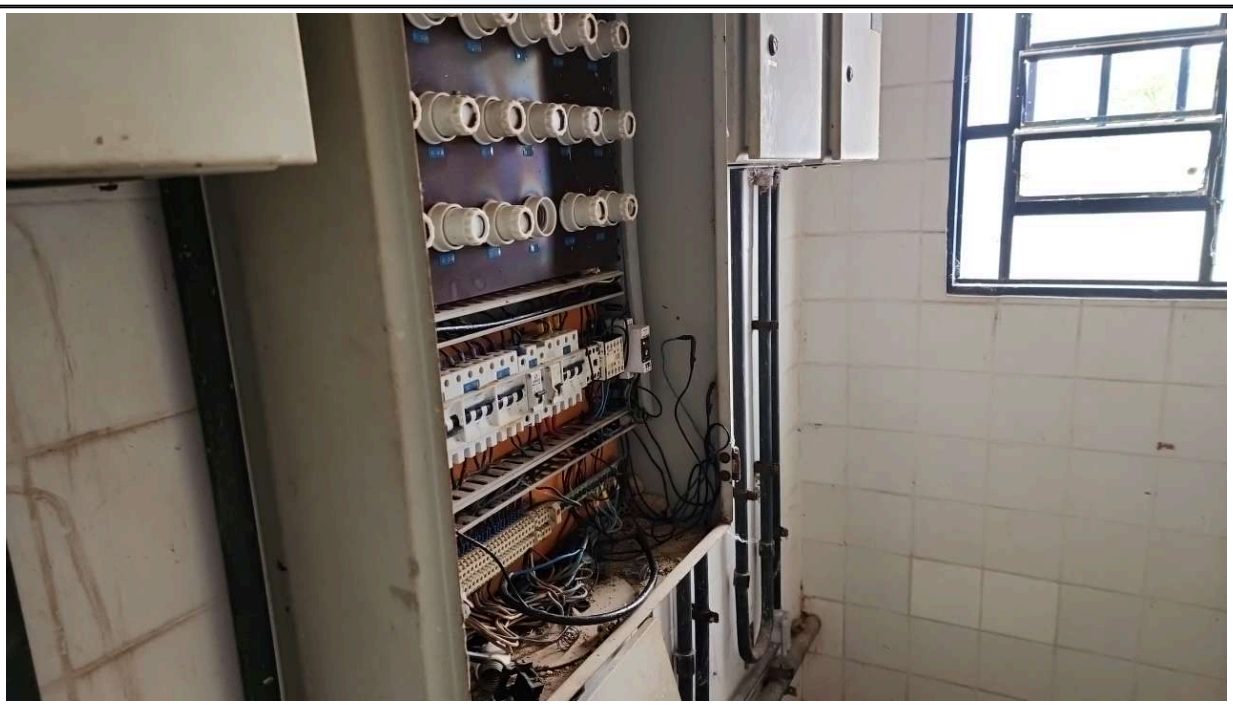


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



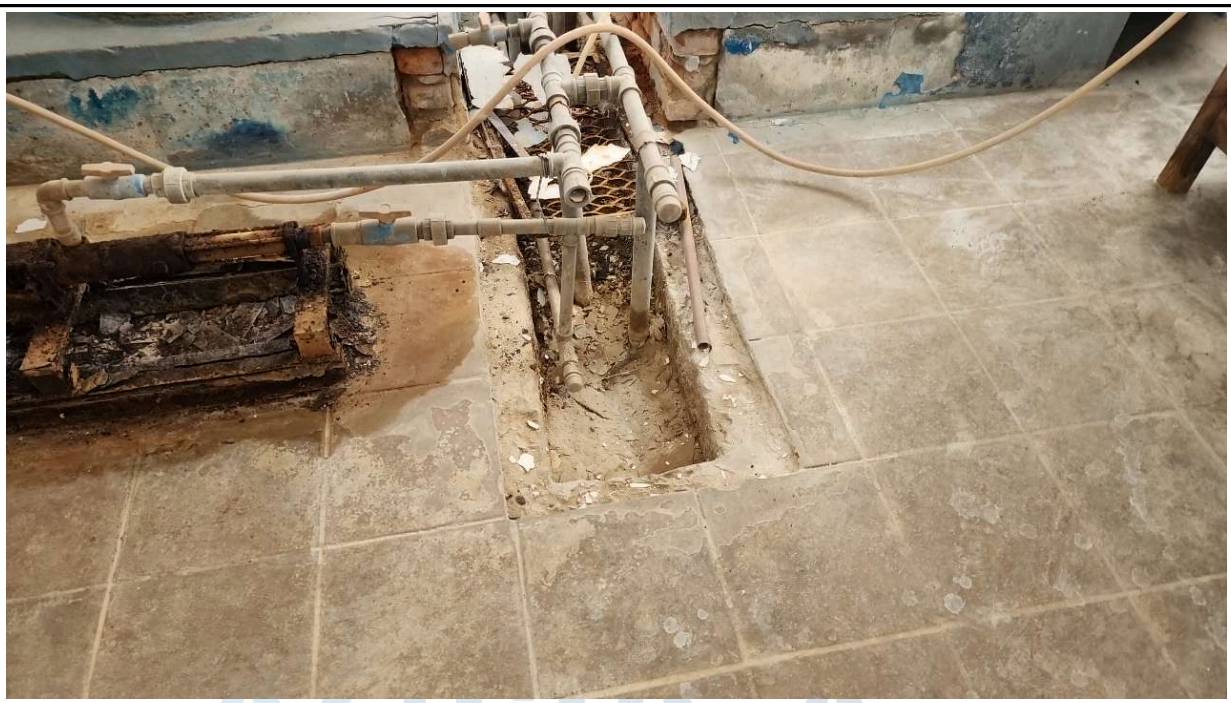


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Localização

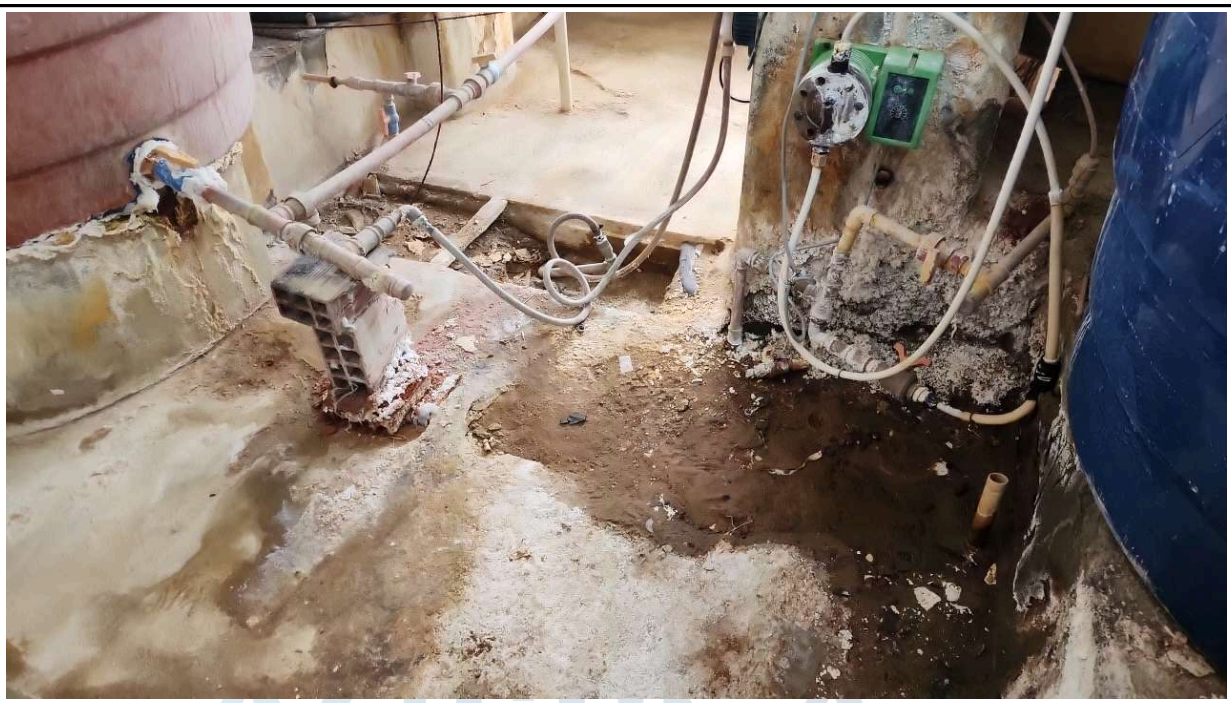


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

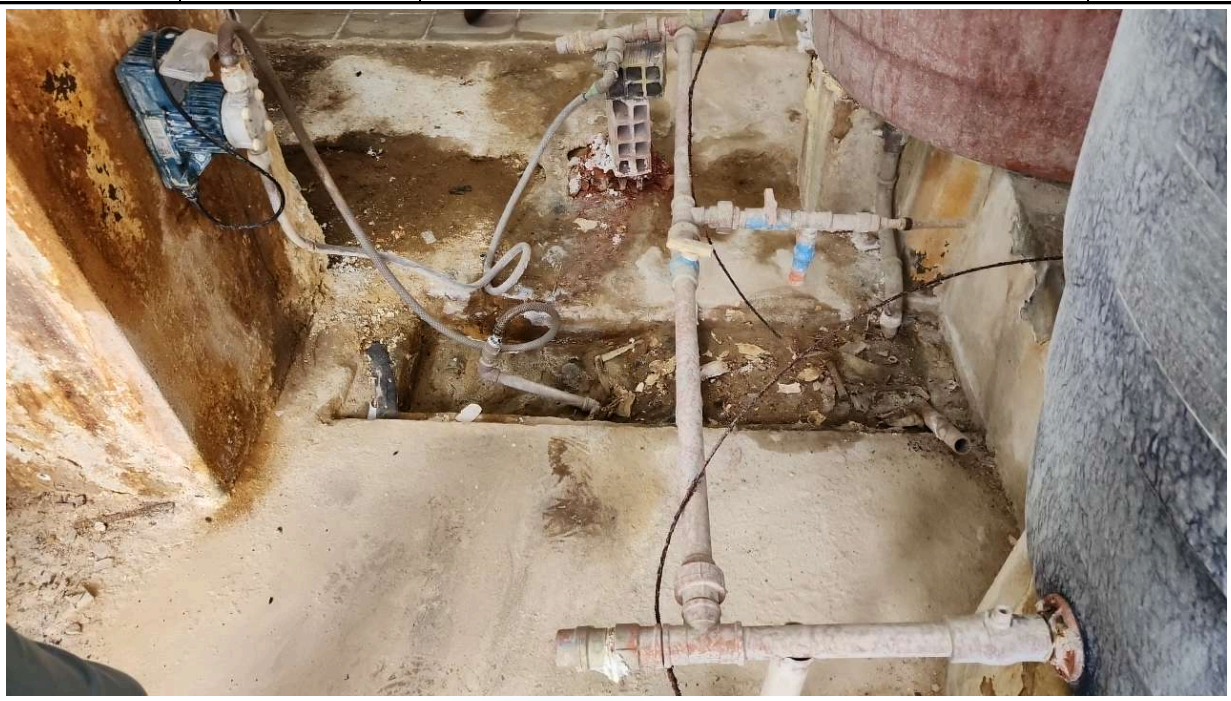
Observações:
Local sujo.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química Riachão**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30
Especificar: Cloro, Sulfato de alumínio, Ácido fluossilícico			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química Riachão**	81- Tinas dosadoras destampadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química Riachão**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Outros

Observações:
A placa de risco deve anteceder a entrada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
O laboratorio tem problemas estriturais capaz



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Danificado e sem divisorias impedindo uso e organização adequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30
Observações: Descarte de residuos foram feitos na pia durante a inspeção.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato
Observações: Indicador fluor			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso

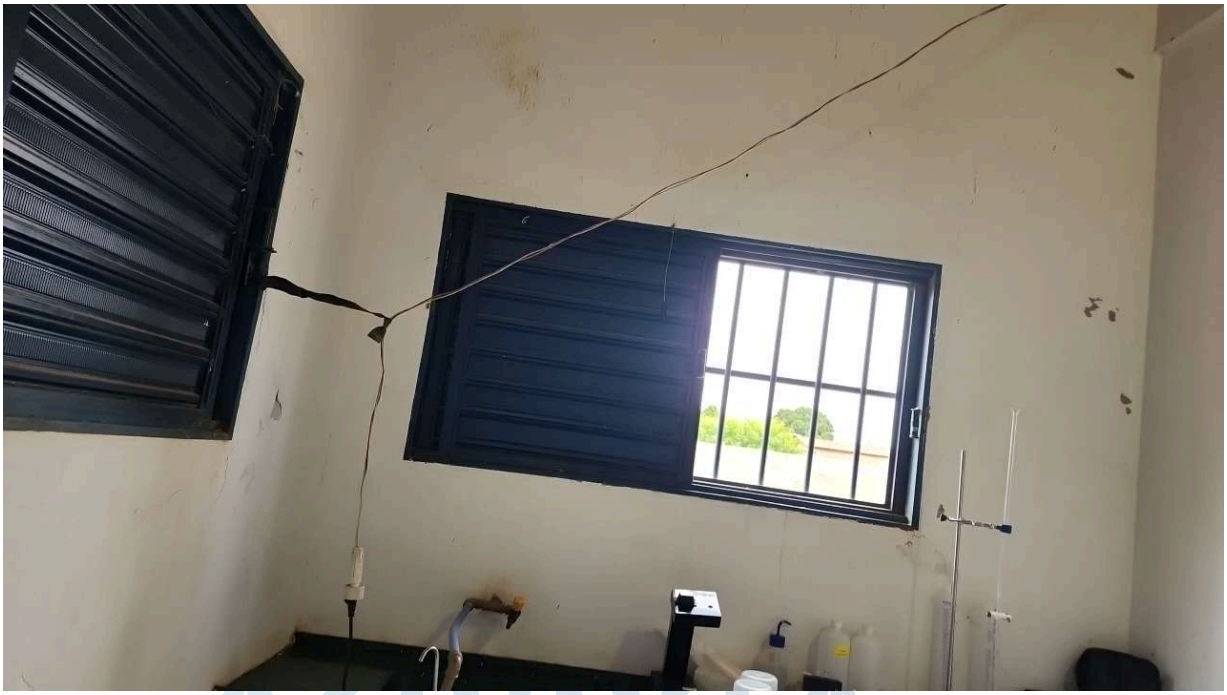
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Riscos Específicos, Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	2- Falha no isolamento da área.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA SÃO JOSÉ	9- Indícios ou presença de animais na área.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETA SÃO JOSÉ	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Drenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60
Observações: Existe leito de secagem			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Observações: Descartado na rede			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120
Observações: Não existe sistema			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	110- Ausência de controle dos filtros por meio dos seguintes elementos: a) medição de perda de carga; b) medidor de vazão c) tomada de água na saída de cada filtro, para determinação da turbidez.	30
Observações: Visual, sem metodologia.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	60
Observações: O sistema não esta operando			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA SÃO JOSÉ**	116- Presença de formação de compostos tóxicos na água tratada.	30
Observações: Não soube informar			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de química	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de química	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30
Especificar: Cloro, Sulfato de alumínio			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30
Especificar: Cloro, Sulfato de alumínio			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Apresenta danos estruturais

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza, Higienização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	33- Extravasor inadequado.	120

Observações:
Equipamento sem curvatura e lançando água no chão causando danos ao solo





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	120

Observações:
Ausencia

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120

Observações:
Não soube identificar

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato

Observações:
Sem lavagem no ultimo ano.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
O reservatório fica na area da ETA, onde a cerca esta com aberturas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação, Segurança			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1500m3 (ETA)**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Área da ETA sem isolamento adequado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Pontos de oxidação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60

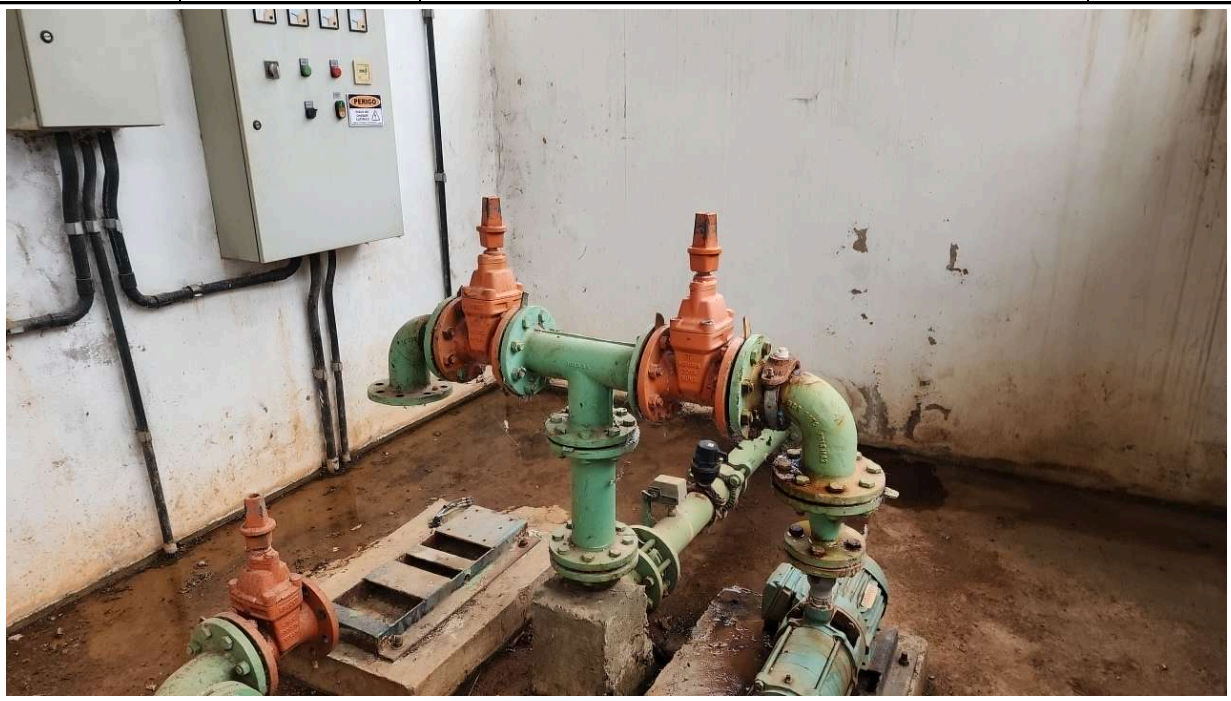


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Pedra do Cal (EEAT)**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD 200m3	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD 200m3	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

Observações:
Fezes na area e cachorro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD 200m3	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD 200m3	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 50m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 50m3**	2- Falha no isolamento da área.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 50m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 50m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Drenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 50m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Patamar de descanso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 50m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 50m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Observações: Inadequado: curvatura e tela			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 50m3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 50m3**	68- Para-raio inoperante.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 50m3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	30

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2023) e os dados enviados para a AGERSA de janeiro a dezembro de 2022 e janeiro a setembro de 2023.

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na **saída do tratamento** para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas; levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água, os quantitativos deveriam estar apresentados conforme o Quadro 4:

Quadro 4 – Plano de amostragem: saída do tratamento.

SISTEMA	HORAS OPERADAS	QUANTIDADE DIA
SAA Riachão das Neves	19h/dia	09
SLA São José do Rio Grande	17h/dia	08
SLA Cariparé	18h/dia	09

Os dados enviados para Agersa apresentam indícios de descumprimento do quanto determinado na portaria pertinente, conforme apresentado nas Imagens 1, 2 e 3. Nos dados coletados em campo os registros apresentavam-se adequados, sugerindo má alimentação do BI de Qualidade da Água. Ressalta-se que a responsabilidade do fornecimento dos dados a serem avaliados é da Prestadora Embasa.

Quanto à **rede de distribuição,** o plano de amostragem fica estabelecido com base na população abastecida pelo sistema. Os sistemas avaliados SAA Riachão das Neves, SLA São José do Rio Grande e SLA Cariparé possuem **cerca de** 10.913, 2.390 e 3.230 **de população abastecida respectivamente.**

Segundo o anexo 14 da Portaria GM/MS 888/21, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 (uma) para cada 1.000 habitantes. Já para sistemas com população abastecida menor que 5.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é 05 (cinco).

Assim, fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês deve ser conforme o apresentado no Quadro 5.

Quadro 5 – Plano de amostragem: rede de distribuição.

SISTEMA	HORAS OPERADAS	QUANTIDADE MÊS
SAA Riachão das Neves	10.913 hab.	10
SLA São José do Rio Grande	2.390 hab.	05
SLA Cariparé	3.230 hab.	05

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*.

Os dados avaliados para rede de distribuição se apresentam em conformidade para o SAA Riachão das Neves, os **demais sistemas apresentaram quantitativo abaixo do estipulado em norma, conforme apresentado nas Imagens 4, 5 e 6.**

Qualidade da Água

Foram verificados os dados enviados referentes aos parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e E. Coli.

Imagem 1 – Dados de qualidade na saída do tratamento: SAA Riachão das Neves

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	81	81	0	81	81	0	Não	86	86	0	81	81	0	81	81	0	79	78	1
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	11	11	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	7	7	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	8	1
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
2022	107	107	0	107	107	0	Não	111	111	0	107	107	0	107	107	0	107	107	0
dezembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
novembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
outubro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
janeiro	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
Total	188	188	0	188	188	0	Não	197	197	0	188	188	0	188	188	0	186	185	1

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA.

Imagem 2 – Dados de qualidade na saída do tratamento: SLA São José do Rio Grande

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	9	9	0	9	9	0	Não	12	12	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
setembro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
agosto	1	1	0	1	1	0	Não	2	2	0									
julho	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
junho	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
maio	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
abril	1	1	0	1	1	0	Não	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
março	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
fevereiro	1	1	0	1	1	0	Não	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
janeiro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
2022	3	3	0	3	3	0	Não	3	3	0	3	3	0	3	3	0	3	3	0
dezembro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
novembro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
outubro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Total	12	12	0	12	12	0	Não	15	15	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA.

Imagem 3 – Dados de qualidade na saída do tratamento: SLA Cariparé

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	9	9	0	9	8	1	Sim	13	13	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
setembro	1	1	0	1	1	0	Não	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
agosto	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
julho	1	1	0	1	1	0	Não	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
junho	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
maio	1	1	0	1		1	Sim	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
abril	1	1	0	1	1	0	Não	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
março	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
fevereiro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
janeiro	1	1	0	1	1	0	Não	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
2022	3	3	0	3	3	0	Não	3	3	0	3	3	0	3	3	0	2	2	0
dezembro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
novembro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
outubro	1	1	0	1	1	0	Não	1	1	0	1	1	0	1	1	0			
Total	12	12	0	12	11	1	Sim	16	16	0	12	12	0	12	12	0	11	11	0

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA.

Conforme as imagens acima, apenas o SLA Cariparé (Imagem 3) apresentou desconformidade significativa, com resultado positivo para a **presença de Coliformes Totais no mês de maio de 2023 na saída do tratamento**. Não existe tolerância para o parâmetro na saída do tratamento.

Imagem 4 – Dados de qualidade na rede de distribuição: SAA Riachão da Neves

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	119	119	0	119	117	2	Não	122	122	0	119	118	1	119	115	4
setembro	13	13	0	13	13	0	Não	14	14	0	13	13	0	13	13	0
agosto	12	12	0	12	12	0	Não	13	13	0	12	12	0	12	12	0
julho	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
junho	14	14	0	14	13	1	Sim	14	14	0	14	13	1	14	13	1
maio	13	13	0	13	13	0	Não	14	14	0	13	13	0	13	12	1
abril	14	14	0	14	14	0	Não	14	14	0	14	14	0	14	13	1
março	14	14	0	14	13	1	Sim	14	14	0	14	14	0	14	13	1
fevereiro	13	13	0	13	13	0	Não	13	13	0	13	13	0	13	13	0
janeiro	14	14	0	14	14	0	Não	14	14	0	14	14	0	14	14	0
2022	205	205	0	205	204	1	Não	211	211	0	205	202	3	205	199	6
dezembro	14	14	0	14	14	0	Não	15	15	0	14	14	0	14	14	0
novembro	14	14	0	14	14	0	Não	15	15	0	14	14	0	14	14	0
outubro	17	17	0	17	17	0	Não	18	18	0	17	17	0	17	17	0
setembro	17	17	0	17	17	0	Não	17	17	0	17	17	0	17	17	0
agosto	17	17	0	17	17	0	Não	18	18	0	17	16	1	17	16	1
julho	17	17	0	17	17	0	Não	17	17	0	17	17	0	17	17	0
junho	17	17	0	17	17	0	Não	17	17	0	17	17	0	17	17	0
maio	17	17	0	17	17	0	Não	18	18	0	17	17	0	17	17	0
abril	18	18	0	18	18	0	Não	18	18	0	18	18	0	18	18	0
março	17	17	0	17	17	0	Não	17	17	0	17	16	1	17	15	2
fevereiro	21	21	0	21	20	1	Não	22	22	0	21	21	0	21	18	3
janeiro	19	19	0	19	19	0	Não	19	19	0	19	18	1	19	19	0
Total	324	324	0	324	321	3	Não	333	333	0	324	320	4	324	314	10

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA.

Imagem 5 – Dados de qualidade na rede de distribuição: SLA São José do Rio Grande

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	18	18	0	18	18	0	Não	18	18	0	16	15	1	16	14	2
setembro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
agosto	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0						
julho	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
junho	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
maio	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
abril	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
março	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
fevereiro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	1	1	2	1	1
janeiro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	1	1
2022	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	6	1	7	5	2
dezembro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	1	1	2	1	1
novembro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	1	1
outubro	3	3	0	3	3	0	Não	3	3	0	3	3	0	3	3	0
Total	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	23	21	2	23	19	4

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA.

Imagem 6 – Dados de qualidade na rede de distribuição: SLA Cariparé

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	18	18	0	18	16	2	Sim	19	19	0	18	18	0	18	18	0
setembro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
agosto	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
julho	2	2	0	2	2	0	Não	3	3	0	2	2	0	2	2	0
junho	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
maio	2	2	0	2		2	Sim	2	2	0	2	2	0	2	2	0
abril	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
março	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
fevereiro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
janeiro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	2	0	2	2	0
2022	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	5	2	7	5	2
dezembro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	1	1	2	1	1
novembro	2	2	0	2	2	0	Não	2	2	0	2	1	1	2	1	1
outubro	3	3	0	3	3	0	Não	3	3	0	3	3	0	3	3	0
Total	25	25	0	25	23	2	Sim	26	26	0	25	23	2	25	23	2

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA.

Conforme apresentado nas imagens acima, apenas o SLA Cariparé (Imagem 6) apresentou desconformidade significativa, apresentando resultado positivo para a **presença de Coliformes Totais, em quantidade acima do tolerado, no mês de maio de 2023 na rede de distribuição**.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde do ponto de vista de risco a saúde humana, **porém existe alteração no parâmetro pH,** conforme apresentado no **Quadro 6**:

Quadro 6 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	**Cor Aparente** (uH)	**Turbidez** (uT)	**PH**	**Cloro Residual** (mg/l)	**Bacteriológico**
RDN P3	5	0,60	5,50	2	Ausente
RDN P4	5	3,00	4,48	2	Ausente
SJRG P1	5	1,91	4,39	1	Ausente
SJRG P2	5	1,77	4,54	1	Ausente

Fonte: EMBASA; AGERSA, 2023. **Data de coleta:** 24 de outubro de 2023.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (*C.Totais*):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli *(E.Coli)*:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Observou-se que em campo foi usado o reagente **ortotolidina.**

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento da Portaria nº 888/2021 quanto a **manutenção quantitativa** das análises de qualidade da água;
- Descumprimento da Portaria nº 888/2021 quanto a **manutenção qualitativa** da água fornecida.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Riachão das Neves foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A equipe Agersa foi atendida e acompanhada pela equipe EMBASA. O município de Riachão das Neves possui escritório local; observou-se necessidade de contratação de um funcionário para atender no escritório e dois para atividades de campo.

Foi assegurado que os sistemas abastecem o município e localidades de forma continuada, sofrendo interrupção (horário de pico) programada já em contrato com a fornecedora de energia elétrica, porém outros fatores como quebramentos e a falta de energia podem interferir na prestação continuada dos serviços.

Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a novembro de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como em estado de alerta. Ressalta-se que o sistema já sofreu interrupção onde a alegação foi baixo nível do manancial.

Os sistemas apresentam pontos que necessitam de melhorias: melhoria na ETA do SAA Riachão das Neves e no SLA Cariparé e o SLA São José do Rio Grande necessita de bomba reserva. Segundo a gerência, a principal reclamação é revisão de contas, sendo gerada a ordem de serviço e o funcionário deslocado para realizar os procedimentos de verificação dos valores, revisão do hidrômetro, indicações de existência de vazamentos caso exista, sendo posteriormente apresentados os resultados ao usuário.

As medidas adotadas para redução de perdas são: automação do sistema, pesquisa de ligações clandestina, *by pass*, avaliação de consumo elevado. Salientou que em termos de questões ambientais, nas épocas de cheia o nível do rio dificulta o acesso ao flutuante; existe comprometimento na operação de abastecimento de água devido a problemas com fornecimento de energia elétrica.

Foram apontadas como áreas críticas para Riachão, o povoado de Barriguda; para São José do Rio Grande não foi apontada área crítica e; Cariparé apresenta níveis de criticidade quando a nascente seca, necessitando ativar os poços.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, não foram identificadas desconformidades. De acordo com a Resolução Agersa 002/2017, no capítulo XVII, seção I, art. 112: A Prestadora assegurará pressão dinâmica mínima de 10 mca e pressão estática máxima de 50 mca, referidos ao nível do eixo da respectiva via pública, em qualquer ponto da rede de distribuição de água, conforme disposição da NBR 12.

Quadro 7 – Pressões na rede de distribuição

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
RDN P3	Av. Juarez de Souza	15 mca	CRÍTICO
RDN P4	Travessa Santos Drumond	25 mca	NORMAL
SJRG P1	Rua 13 de maio	16 mca	NORMAL
SJRG P2	Rua Alto da Vista	24 mca	NORMAL/FINAL DE REDE

Fonte: EMBASA, 2023; AGERSA, 2023. Aferição em 24 de novembro de 2023.

Administração Pública e Vigilância Sanitária

A AGERSA foi recebida na Prefeitura Municipal, pela Sr.ª Gisele Louzada - Chefe do setor de Tributos e o Sr. Denizar Borges - Analista Ambiental. Durante a reunião foi informado que a relação entre o órgão e Prestador é cordial, porém o serviço é muito insuficiente.

Segundo informações, é comum o consumo de água mineral por falta de confiança; a falta de água é recorrente no município, causando desabastecimento de até 05 dias; existem registros de cobranças com valores elevados; o titular dos serviços declarou-se insatisfeito; existe relatos de intermitência por roubo de equipamentos, falta de energia e quebramento; informou que na Rua do Banco do Brasil a tubulação é de amianto; é comum o não fornecimento de caro pipa, prejudicando o funcionamento de escolas e; que a Prestadora não realiza a recuperação asfáltica de forma adequada.

Relatou-se em reunião a existência de liminar referente ao assentamento Rio Branco, determinando que o fornecimento de água seja reestabelecido, a cobrança não realizada, excluindo da Prestadora direito a negativar os usuários. Apresentou-se uma celeuma referente à existência de um reservatório de regulação de pressão, que necessitaria ser realocado para construção de estrada. Segundo o Titular dos serviços, a Embasa recusou-se a realizar a realocação sem nota técnica para comprovar a inviabilidade.

As questões apresentadas no parágrafo anterior não foram confirmadas *in loco*, devendo ser a Embasa questionada sobre ambas.

O preposto da Vigilância Sanitária Municipal, o Sr. Uanderson, afirmou que apesar da desconfiança da população quanto à qualidade da água, não foram identificados desvios de conformidade nas análises realizadas pelo órgão, bem como não é comum que a população os procure para realizar reclamações.

População

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco* **em Riachão das Neves (sede)**, foi relatado unanimemente a rotineira falta de água, sendo relatada intermitência variando entre 3 e 5 dias; considerou-se a qualidade da água duvidosa, afirmando os usuários que sempre que possível consomem água envasada; no **Distrito São José do Rio Grande**, foi relatado a rotineira falta de água, com intermitência variando entre 2 e 4 dias; considerou-se a qualidade da água duvidosa, afirmando que a maioria dos munícipes fazem consumo de água envasada; foram relatadas a existência de cobranças consideradas pelos usuários abusivas.

O valor da tarifa de consumo, em sua maioria, foi considerado aceitável pelos entrevistados; a pressão da água foi considerada boa; em caso de solicitação de serviços à população relatou que a EMBASA resolve o problema em torno de um (01) a três (03) dias, mas foi registrado que em casos de quebramentos este período se estende.

Ministério Público – São José do Rio Grande

A Agersa realizou fiscalização no SLA São José do Rio Grande no período de 23 a 27 de outubro de 2023, cumprindo o solicitado através de ofício, com referência na **Ação Ordinária nº 8000370-71.2023.8.05.0210.** Objetivou-se a realização de **fiscalização, acompanhamento, apresentação de modificações que propiciem melhorias no serviço e revisão das tarifas cobradas.**

Os dados referentes à fiscalização dos itens do sistema no que tange a área técnica operacional, encontram-se dispostos neste relatório, sendo apontadas as falhas e respectivos prazos para correção. A seguir apresenta-se os dados complementares utilizados para acompanhar a evolução do sistema.

A operação do sistema SLA São José do Rio Grande teve início em fevereiro de 2022, o processo de cadastro e instalação de hidrômetros foi iniciado em maio de 2022, sendo a primeira leitura de hidrômetro realizada em 15 de junho de 2022. Na ocasião gerou-se 418 (quatrocentos e dezoito) faturas, atualmente existem 824 (oitocentos e vinte e quatro) matrículas ativas na área.

Existem protocolos adotados ao iniciar a operação de um sistema, visando após a primeira leitura, através da equipe técnica, orientar os usuários que tiveram leituras destoantes quanto à necessidade de separação de redes internas, instalação de boias nos reservatórios, pesquisa de vazamentos, bem como processos hidráulicos internos que permanecem sob responsabilidade dos usuários. Posterior a este processo as inadequações perceptíveis em conta, passam a ser de responsabilidade do usuário, devendo estes procurarem os canais de atendimento da Prestadora para refaturamento, caso comprovado vazamento ou erro na contabilização.

Antes das cobranças são realizadas as atividades comuns ao controle social como reuniões, cadastramentos porta a porta e atendimento itinerante ao cliente. Para além do citado, a Prestadora mantém canal de comunicação com os usuários, bem como no verso da conta de água estão dispostos os canais de acolhimento da AGERSA, instancia à qual usuário poderá recorrer em caso de discordância dos resultados e procedimentos adotados pela Prestadora.

Informa-se que foram protocolados junto a Prestadora Embasa, desde o início da operação do sistema, 03 (três) demandas, quantitativo aquém do descontentamento dos usuários diagnosticado nas entrevistas com usuários e Titular dos serviços. O quantitativo de demandas registradas na Ouvidoria Agersa até a data de elaboração deste relatório é de 04 (quatro) demandas, 02 (duas) por falta de água e 02 (duas) de cobrança indevida. Ambas as demandas de cobrança indevida foram configuradas como causadas por vazamentos não aparente.

De acordo com os dados avaliados, a Prestadora teve faturamento de R$ 159.209,29 em 2022 e R$ 302.284,08 em 2023. Ressaltando-se que a cobrança do faturamento está suspensa desde agosto de 2023. Os gastos referentes à operação do sistema somam-se R$ 27.756,63 e os investimentos como implantação de tubulações, reparos em estação de tratamento, aquisição de equipamentos e instalação de hidrômetros somam-se R$ 391.904,50 para os dois anos.

Em resumo o **faturamento desde a operação até o momento foi de R$ 461.493, 37** e os **investimentos e gastos com operação foi de R$ 947.037,05**, demostrando que não foi arrecado em 20 meses de operação, o valor necessário para cobrir o valor de gastos operacionais e investimentos realizados. A discrepância nos valores não permite que a Reguladora configure a atuação da Prestadora na localidade como ato de enriquecimento ilícito, porém a configuração de desabastecimento contínuo exigirá tomada de medidas que envolvem diagnóstico causal, elaboração de plano de melhorias de curto, médio e longo prazo e instalação de ventosas em áreas estratégicas de forma a combater a permanência de ar nas redes de abastecimento. Salienta-se que os dias de desabastecimento não são deduzidos na tarifa cobrada dos consumidores pois o valor a ser cobrado são o de água contabilizada pelo hidrômetro, sendo a cobrança feita apenas na retomada do abastecimento sobre o quantitativo de água registrada no equipamento.

Informa-se que no período de 20 meses de operação do sistema, ocorreram 97 cortes por ausência de pagamento. O padrão de consumo diagnosticado na área mostra que 89,8% das faturas apresentam valores de até R$ 150,00, a maior concentração de faturas (64,1%) não ultrapassa R$ 71, 00 e 32,2% é o percentual que compõe a faixa de matrículas de consumo mínimo (até 6m³). Valores que não corroboram com a existência de cortes indevidos e cobranças abusivas, as excepcionalidades deverão ser reavaliadas pela Prestadora.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

A atuação da Prestadora no município de Riachão das Neves **está regulamentada e padronizada** de acordo com as diretrizes pertinentes ao setor de saneamento, legalizada através de Contrato de Concessão, reformulada através de Termo Aditivo assinado em 06 de setembro de 2021, contendo os anexos discorrendo sobre metas e cronogramas de universalização.

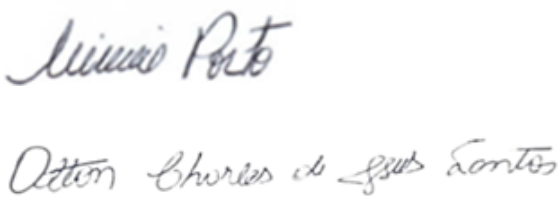
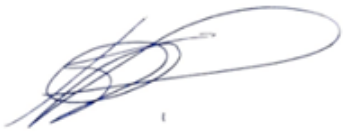
A **descontinuidade no abastecimento** está configurada no município, sede e adjacências, com um período de desabastecimento variando entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias; observou-se índice de atendimento de água – IAA **abaixo do previsto no plano de metas**, o índice de atendimento informado pela Prestadora é de 50,67% e o índice previsto para o ano de 2023 é de 99,96% e; nos dados avaliados **não foram detectadas comprovações** de que a Prestadora esteja realizando ilicitudes referentes a cobranças.

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições consideradas razoáveis para realizar o abastecimento no município e localidades**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar os dados de acompanhamento dos mananciais para os anos de 2022 e 2023 (realizados até o momento para os 03 sistemas que atendem o município): **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar diagnóstico causal para o desabastecimento continuado no município, elaboração de plano de melhorias de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de abastecimento e pressão desconforme no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a instalação de ventosas em áreas estratégicas de forma a combater a permanência de ar nas redes de abastecimento: **tal determinação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO- Sistema de Informação Técnicas e Operacionais Agersa: **tal determinação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual; em caso de impossibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da Unidade Regional de Barreiras: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar tratamento e manutenção de suas redes de distribuição de forma a manter os parâmetros dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 888/2021: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- A Prestadora deverá prezar pelo cumprimento de seu Plano de Amostragem conforme o estabelecido na Portaria 888/2021: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Que a prestadora realize a alimentação adequada do BI de Ocorrências Operacionais AGERSA: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente e de forma continuada;**

- A Prestadora deverá priorizar a aquisição de bomba reserva para captação do SLA São José do Rio Grande: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- A Prestadora deverá realizar ações educacionais referentes à qualidade da água no município, bem como aprimorar sua comunicação de forma a tornar os usuários mais seguros quanto à qualidade da água e que os mesmos possam se programar de forma adequada para o desabastecimento em caso deste já ser programado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Que a Prestadora informe se existe alguma liminar referente a abastecimento envolvendo o assentamento Rio Branco: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Que a Prestadora forneça nota técnica justificando a impossibilidade de realocação da torre de equilíbrio que está impossibilitando a construção da estrada por parte do Titular dos serviços: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto Otton Charles	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 06/12/2023	Assinaturas  Data: 05/03/2024	Assinaturas  Data: 06/03/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

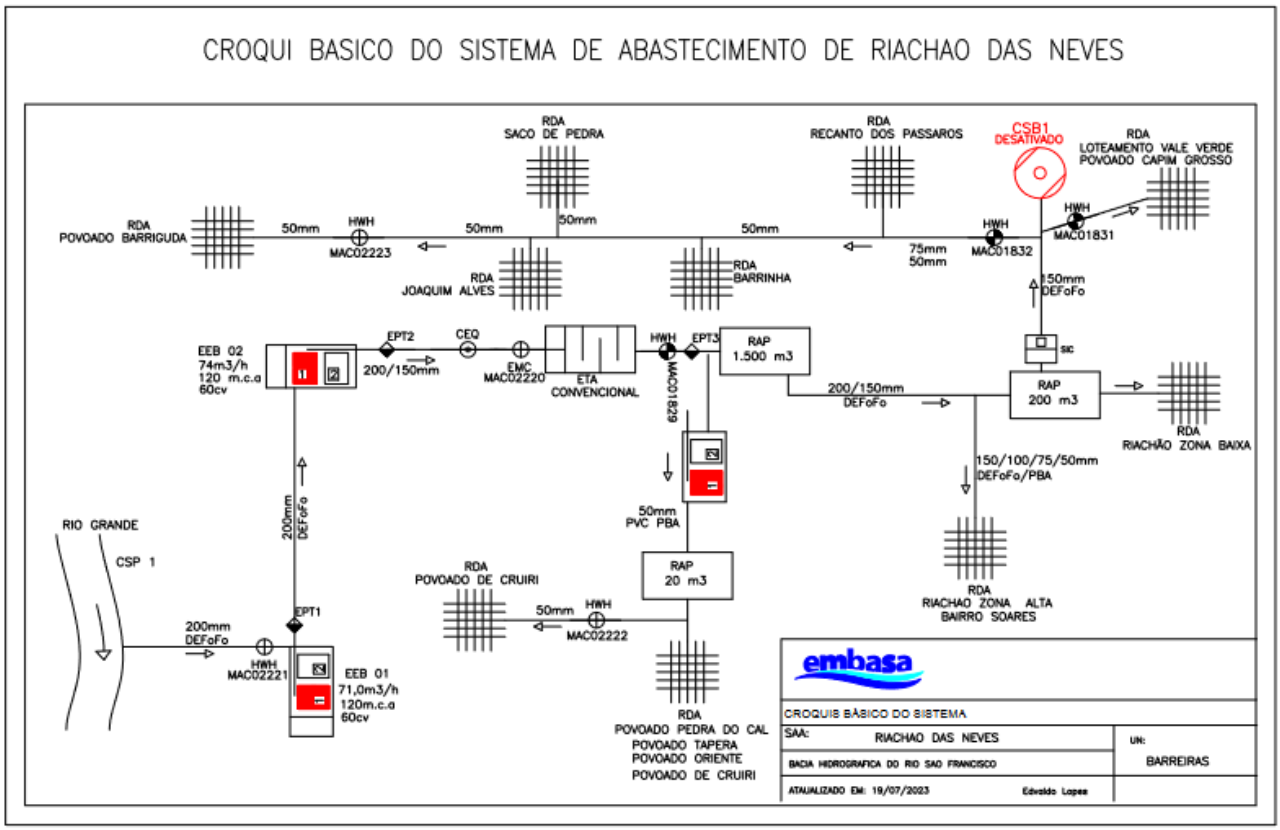
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

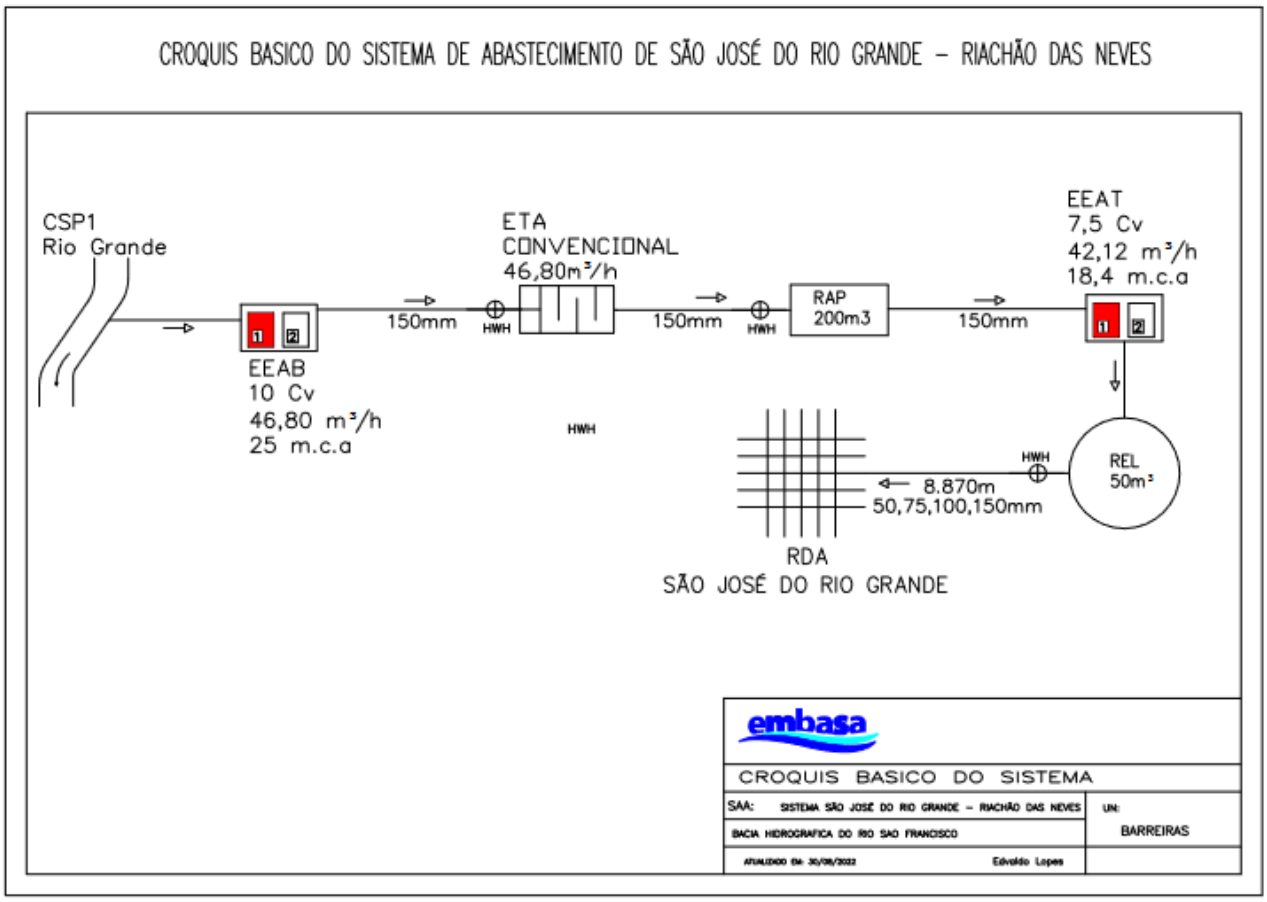
ANEXO II - Croqui: Água



AGERSA

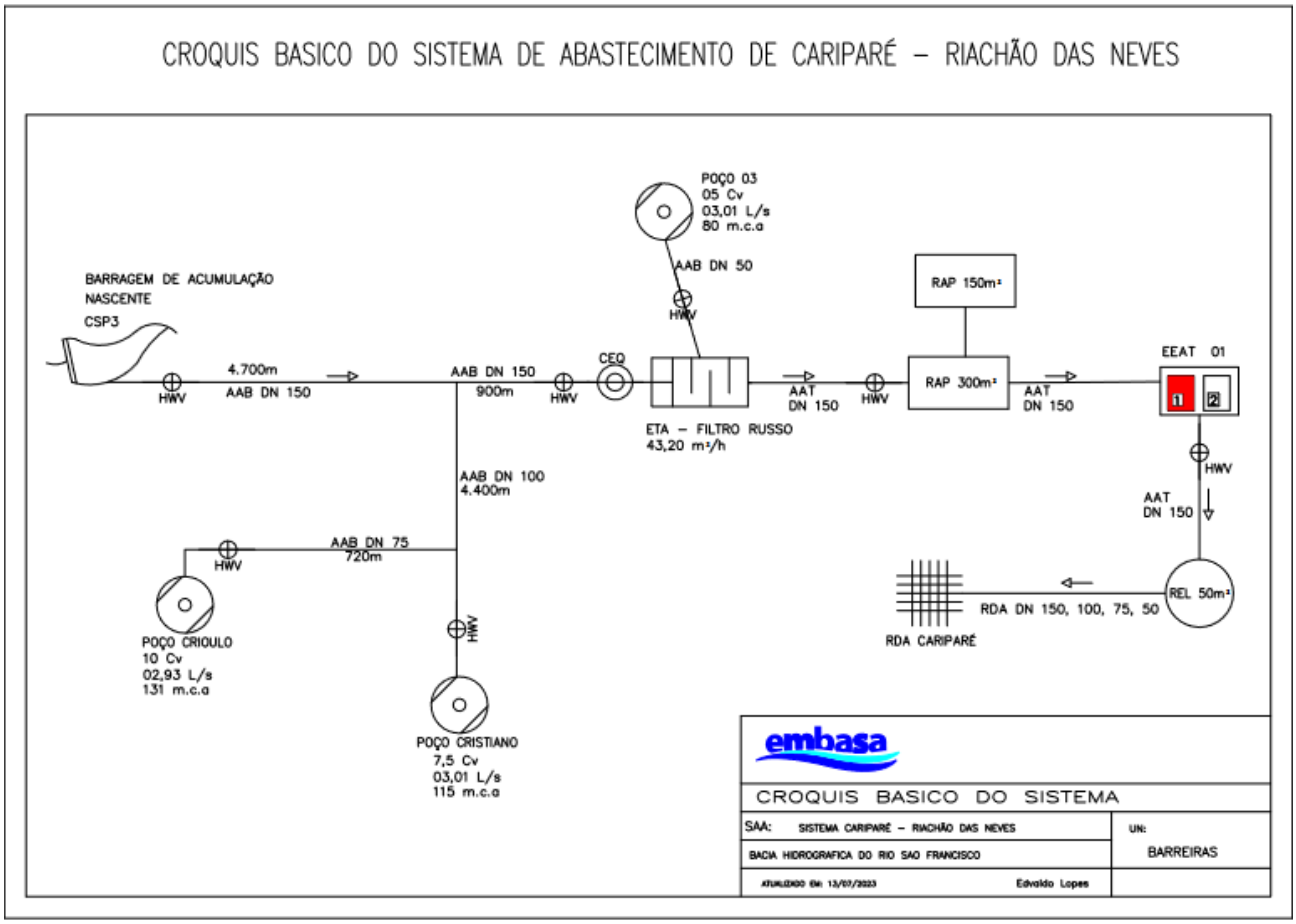
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III- Croqui: Água



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

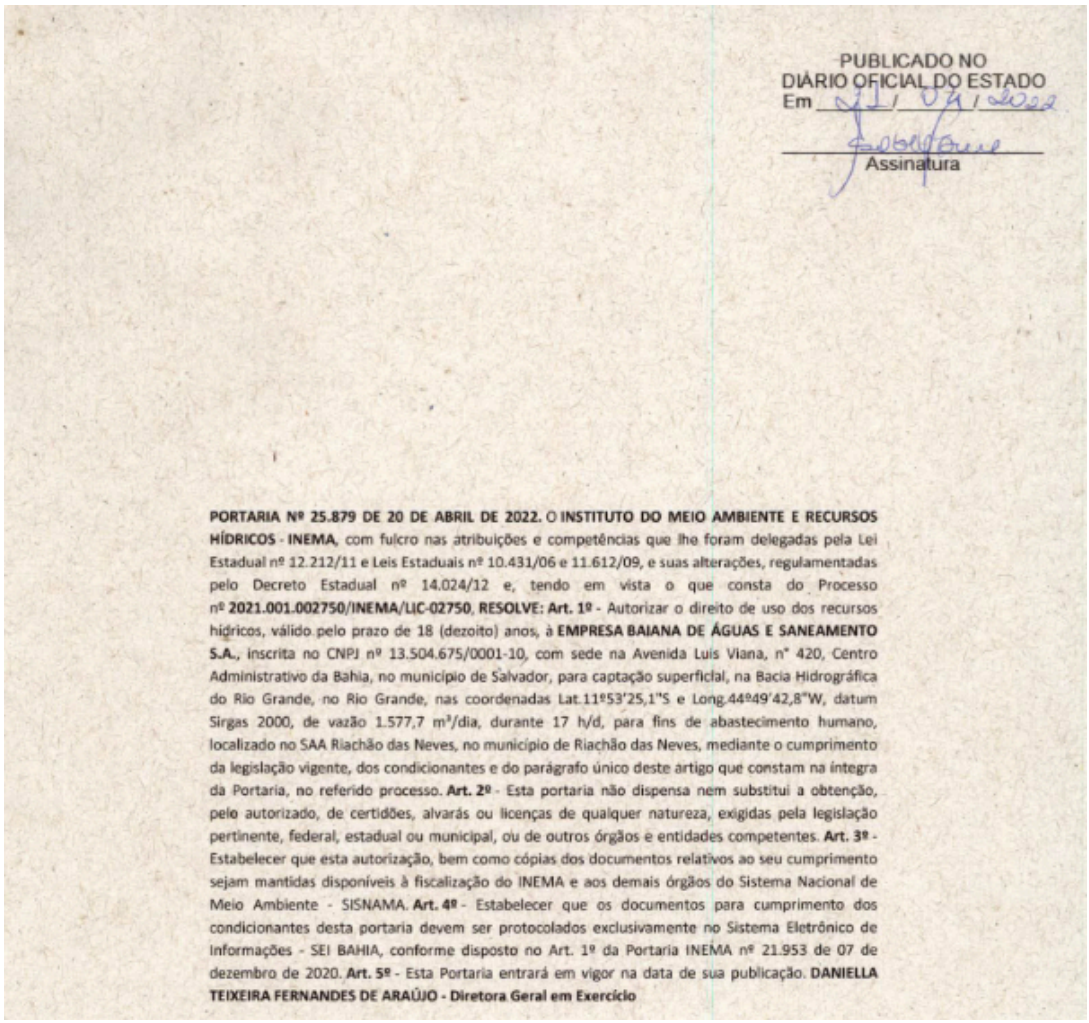
ANEXO IV - Croqui: Água



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V - Outorga



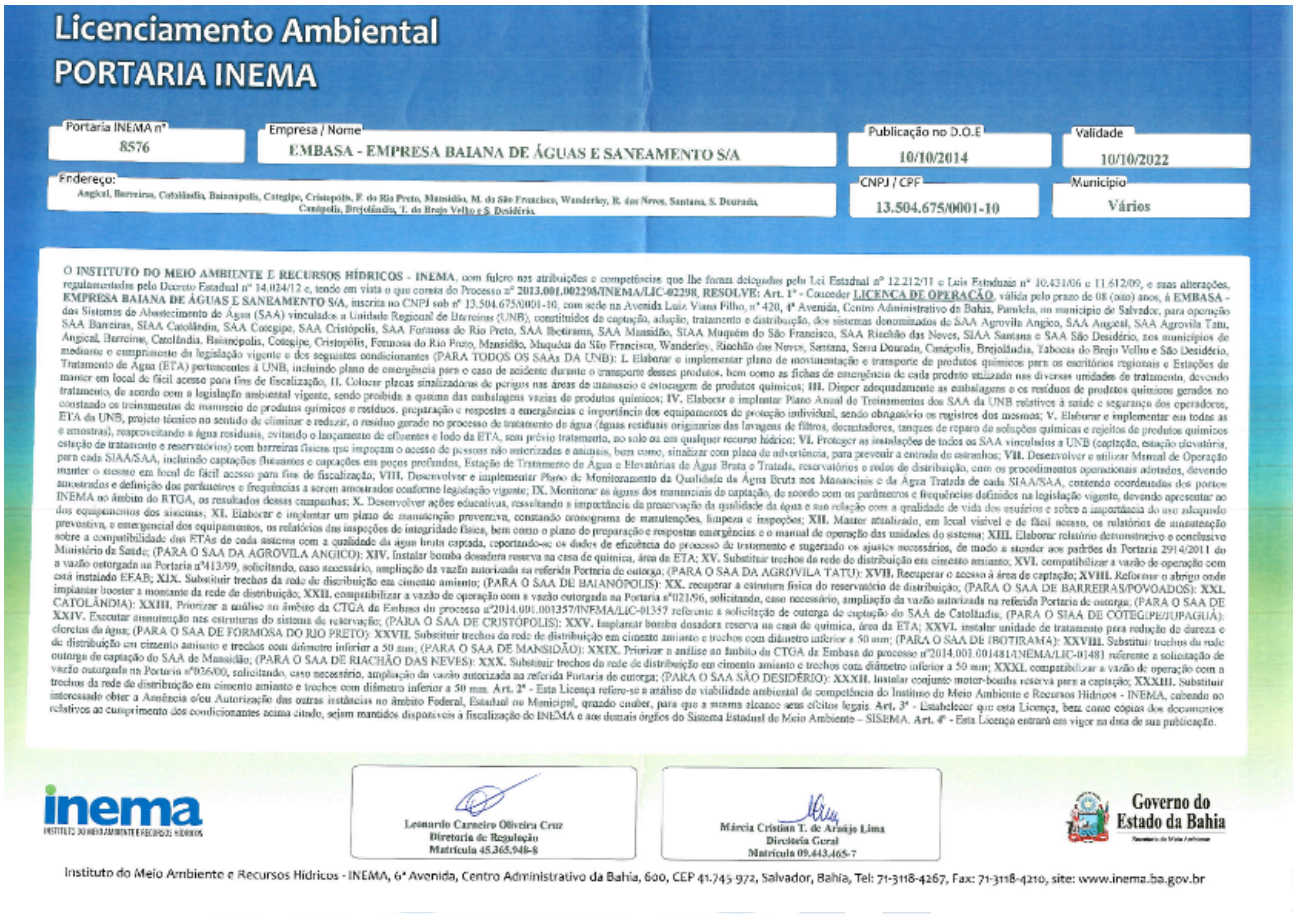
PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 11 / 04 / 2022
Assinatura

PORTARIA Nº 25.879 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002750/INEMA/LIC-02750**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 18 (dezoito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat.11º53'25,1"S e Long.44º49'42,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.577,7 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA Riachão das Neves, no município de Riachão das Neves, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VI - Licença de Operação



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
8576	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	10/10/2014	10/10/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, F. do Rio Preto, Mansidão, M. do São Francisco, Wanderley, R. das Neves, Santana, S. Dourada, Canápolis, Brejolândia, T. do Brejo Velho e S. Desidério	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002298/INEMA/LIC-02298**, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Barreiras (UNB), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Agrovila Angico, SAA Angical, SAA Agrovila Tatu, SAA Barreiras, SIAA Catolândia, SAA Cotegipe, SAA Cristópolis, SAA Formosa do Rio Preto, SAA Ibotirama, SAA Mansidão, SIAA Muquém do São Francisco, SAA Riachão das Neves, SIAA Santana e SAA São Desidério, nos municípios de Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Muquém do São Francisco, Wanderley, Riachão das Neves, Santana, Sara Dourada, Canápolis, Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho e São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes (PARA TODOS OS SAAs DA UNB): I. Elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e Estações de Tratamento de Água (ETA) pertencentes à UNB, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; II. Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; III. Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; IV. Elaborar e implantar Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNB relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; V. Elaborar e implementar em todas as ETA da UNB, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, ao solo ou em qualquer recurso hídrico; VI. Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a UNB (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; VII. Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; VIII. Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; IX. Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar no INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; X. Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; XI. Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; XII. Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; XIII. Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; (PARA O SAA DA AGROVILA ANGICO): XIV. Instalar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; XV. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; XVI. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº413/99, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DA AGROVILA TATU): XVII. Recuperar o acesso à área de captação; XVIII. Reformar o abrigo onde está instalado EEAB; XIX. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; (PARA O SAA DE BAIANÓPOLIS): XX. recuperar a estrutura física do reservatório de distribuição; (PARA O SAA DE BARREIRAS/POVOADOS): XXI. implantar booster a montante da rede de distribuição; XXII. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº021/96, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DE CATOLÂNDIA): XXIII. Priorizar a análise no âmbito da CTGA do Embasa do processo nº2014.001.001357/INEMA/LIC-01357 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Catolândia; (PARA O SIAA DE COTEGIPE/JUPAGUÁ): XXIV. Executar manutenção nas estruturas do sistema de reservação; (PARA O SAA DE CRISTÓPOLIS): XXV. Implantar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; XXVI. instalar unidade de tratamento para redução de dureza e cloretos da água; (PARA O SAA DE FORMOSA DO RIO PRETO): XXVII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE IBOTIRAMA): XXVIII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE MANSIDÃO): XXIX. Priorizar a análise no âmbito da CTGA de Embasa do processo nº2014.001.001481/INEMA/LIC-01481 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Mansidão; (PARA O SAA DE RIACHÃO DAS NEVES): XXX. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; XXXI. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº036/00, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA SÃO DESIDÉRIO): XXXII. Instalar conjunto motor-bomba reserva para a captação; XXXIII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citado, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristian T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII - Renovação de licença de operação

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença Unificada (RLU)

Dados Gerais

Número do Processo
2022.001.006154/INEMA/LIC-06154

Data de Formação
31/08/2022

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
SAA da Unidade Regional de Barreiras - UNB

Localidade
Barreiras

E-mail
susie.dourado@embasa.ba.gov.br

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento
2022.001.237124/INEMA/REQ

Data de Abertura
08/06/2022